



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NEGOCIAL

EDITAL Nº 14/2024 MDDIR

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial.

A Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e Doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2024, em 12 de agosto de 2024.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.



1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Isenção decorrente da Lei Estadual 19.196/2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

1.1.1. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

1.1.2. O/A requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **17 a 19 de julho de 2024**, para o e-mail ppgdireitouel@uel.br, digitalizado em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado e Doutorado em Direito Negocial.

1.1.3. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via edital a ser publicado no site do programa até dia **23 de julho de 2024**.

1.1.4. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **24 de julho de 2024**, enviando e-mail para ppgdireitouel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

1.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail no dia **26 de julho de 2024**.

1.1.6. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE: Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado e Doutorado em Direito Negocial”. Não serão



analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.2. Isenção decorrente da Lei Estadual 19.293/2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

1.2.1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

1.2.2. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **17 de julho de 2024 a 19 de julho 2024**, para o e-mail ppgdireituel@uel.br, digitalizado, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado e Doutorado em Direito Negocial”.

1.2.3. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via edital a ser publicado no site do programa até dia **23 de julho de 2024**.

1.2.4. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia **24 de julho de 2024**, enviando e-mail para ppgdireituel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

1.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado ao interessado, por e-mail, no dia **26 de julho de 2024**

1.2.6. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**

1.2.7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2024**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as



Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto

IMPORTANTE: Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente – Mestrado e Doutorado em Direito Negocial”. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, **os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos.** O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.3. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.** A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos

2.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados.**

2.6. Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto,



verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

2.7 A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

2.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos necessários para realização da inscrição no referido processo seletivo são os seguintes:

- a) frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b) frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) frente e verso do **Documento Militar** (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- e) histórico escolar da graduação;
- f) frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (12/08/2024);
- g) currículo documentado.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. cópia do diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução



juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF; **7.** RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos obedecerá as seguintes diretrizes:

- a) Cada candidato **poderá se inscrever em até duas disciplinas**. É o limite. Se o candidato indicar mais disciplinas somente serão consideradas as duas primeiras.
- b) **Só existe um critério de seleção: o currículo do Anexo I.** O currículo do candidato será pontuado e corrigido duas vezes.
- c) Casos que gerarem dúvidas serão apreciados pela Coordenação do Programa e o mesmo padrão de interpretação será aplicado para todos os candidatos.
- d) A pontuação obtida será aplicada à primeira opção de disciplina que o candidato selecionou. Os candidatos com mais pontos se classificam até o limite das vagas oferecidas.
- e) Quem não obteve classificação no limite das vagas da primeira opção poderá, caso restem vagas ociosas, disputar uma vaga na segunda opção indicada. É importante destacar que o candidato que ficou como suplente na primeira escolha (1ª opção) somente concorrerá na segunda opção se restarem vagas ociosas após a classificação de todos os candidatos que escolheram aquela disciplina como primeira opção. Caso não sobrem vagas as chances de classificação terminam.

4.2. Caso haja empate dentro do processo seletivo, os critérios de desempate serão os seguintes: a) maior nota do item 4 do currículo, ou seja, produção científica; b) maior nota do item 2 do currículo, ou seja, docência/atividades acadêmicas e c) maior idade.



5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **05 de agosto de 2024**, a partir das 16h, por meio de Edital a ser publicado no site do Programa: <http://www.uel.br/pos/mestradoemdireito/> e no site da PROPPG: <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>. Não será informado resultado por telefone.

6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos/ no período de **08 e 09 de agosto de 2024**.
- b) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- c) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- d) Para **quem já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.
- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (sistemas.uel.br/portaldepos/), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;



- c. Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (12/08/2024), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.
- d. Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e. Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f. Candidatos estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

8. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações pelo e-mail ppgdnuel@uel.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uel.br/pos/mestradoemdireito e <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial.

Londrina/PR, 11 de julho de 2024.

Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior
Coordenador do Programa

Prof. Dra. Patricia Ayub da Costa
Vice-coordenadora do Programa



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição – Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	17 a 19 de Julho de 2024
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	23 de Julho de 2024
Período de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	24 de Julho de 2024
Resultado do pedido Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	26 de Julho de 2024
Período de Inscrição e Envio de Documentos (Inscrição e Currículo)	31 de Julho à 01 de Agosto de 2024
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula (no site)	05 de Agosto
Período de Matrícula e Envio de Documentos para Matrícula	08 e 09 de Agosto



ANEXO I

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

Disciplinas e Vagas exclusivas para o Mestrado:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	TURNO DE OFERTA	DOCENTE	Nº DE VAGAS
2PRI448	TEORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEGUNDA E QUINTA 08H00-12H00 SETEMBRO 02, 05, 09, 12, 16, 19, 23, 26 E 30	PROFA. DRA. DANIELA BRAGA PAIANO E PROFA. RITA TARIFA ESPOLADOR	05
2PUB380	DIREITO E LIBERDADE	TERÇA-FEIRA 08:00-12:00 HORAS 13, 20 e 27 DE AGOSTO 03, 10 e 17 DE SETEMBRO	PROF. DR. MARCOS ANTÔNIO STRIQUER SOARES	05
2PRI451	TEORIA CRÍTICA DA RESPONSABILIDADE CIVIL	QUARTA-FEIRA, 18:30-22:30 14/08; 04; 18 E 25/09; 02; 09; 16; 23 E 30/10	PROFA. DRA. ANA CLÁUDIA CORRÊA ZUIN MATTOS DO AMARAL	05
2PUB404	DO ACESSO À JUSTIÇA NO DIREITO DAS FAMÍLIAS	8, 14, 15, 18 21 e 22 DE OUTUBRO 14h00h às 18h00	PROFA. DRA. ROZANE DA ROSA CACHAPUZ	10
2PUB386	TUTELA JURISDICIONAL TRANSINDIVIDUAL	SEXTA-FEIRA 8H00-12H00 16, 23, 30 DE AGOSTO E 06, 13 e 20 DE SETEMBRO	PROF. DR. LUIZ FERNANDO BELLINETTI	05



2PUB391	INTERVENÇÃO DO ESTADO SOBRE O DOMÍNIO ECONÔMICO	SEXTA-FEIRA Manhã e noite 16 e 30/08; 06 e 27/09; 04/10 (*) UMA AULA DE AVALIAÇÃO A SER DEFINIDA	PROFA. DRA. MARLENE KEMPFER	05
2PUB390	EMPRESA, MEIO AMBIENTE, INCLUSÃO SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO	SEGUNDA E QUARTA 14:00 – 18:00 16, 23 E 30 DE SETEMBRO 02, 07, 14, 21 DE OUTUBRO	PROF. DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA	05
2PUB392	ECONOMIA, DIREITO E DEMOCRACIA	TERÇA-FEIRA 08:00-12:00 08, 15, 22/10; 05, 12, 19 e 26/11	PROF. DR. ELVE MIGUEL CENCI	10
2PRI455	RESPONSABILIDADE SOCIAL, EMPRESARIAL E NEGÓCIOS JURÍDICOS	QUARTA-FEIRA 08:00-12H00 02, 09, 16, 23, 30 DE OUTUBRO 06 e 13 DE NOVEMBRO	PROF. DR. CLODOMIRO JOSÉ BANNWART JÚNIOR	10
2PRI203	SEMINÁRIOS EM TEMAS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS I (Gestão de Conflitos sob a Análise Econômica do Direito)	QUARTA-FEIRA 08:00-12:00 14, 21 e 28 DE AGOSTO 04, 11 e 18 DE SETEMBRO	PROFA. DRA. PATRICIA AYUB DA COSTA E PROFA. DRA. TÂNIA LOBO MUNIZ	10
2PUB242	SEMINÁRIOS EM TEMAS JURÍCIOS CONTEMPORÂNEOS II (Da rede translaboral do mercado mundial ao desenvolvimento local-cultural)	SEGUNDA FEIRA 08H00-12H00 A PARTIR DE OUTUBRO	PROFA. DRA. RENATA MEDA E PROF. DR. LOURIVAL OLIVEIRA	10



2PRI300	SEMINÁRIOS EM TEMAS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS III (Consenso e conflito na teoria política. O político com espaço conflituoso. Consenso em sociedades igualitárias e sociedades desiguais)	QUINTA-FEIRA 08H00-12H00 (A PARTIR DE OUTUBRO)	PROFA. DRA. MIRELLE NEME BUZALAF E PROF. DR. CLODOMIRO BANNWART	10
2PRI301	SEMINÁRIOS EM TEMAS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS IV (Negócios jurídicos no campo médico)	SEXTA-FEIRA 08H00-12H00 (A PARTIR DE OUTUBRO)	PROFA. DRA. JULIANA PAVÃO E PROFA. DRA. RITA ESPOLADOR	10

OBSERVAÇÕES: Nos casos em que dois docentes ministram aulas no mesmo dia e horário não haverá sobreposição de aulas. Um ministrará a disciplina no início do semestre e o outro seguirá na sequência.

As aulas serão ministradas na modalidade **presencial**. O formato remoto será utilizado apenas quando o docente titular da disciplina convidar palestrantes de outras cidades ou do exterior.

O calendário de aulas pode sofrer alterações, a critério do professor.



Disciplinas e Vagas exclusivas para o Doutorado:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	TURNO DE OFERTA	DOCENTE	Nº DE VAGAS
2PRI519	FUNDAMENTOS DOGMÁTICOS DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	AULAS: 02, 05, 09, 12, 16, 19, 23, 26, 30 DE SETEMBRO DAS 8:00-12:00 HORAS SEGUNDA E QUINTA	DANIELA BRAGA PAIANO RITA TARIFA	05
2PRI523	INOVAÇÃO, NOVAS TECNOLOGIAS E INTERNET: OS DESAFIOS DO DIREITO DIANTE DAS NOVAS FORMAS NEGOCIAIS	AULAS: PROF LOURIVAL: 19 E 26/AGOSTO 02 E 09/SETEMBRO DAS 14:00-18:00 HORAS SEGUNDA E QUARTA PROF TARCISIO: 13, 20 e 27/AGOSTO DAS 18:00-22:00 HORAS SEXTA	LOURIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA TARCISIO TEIXEIRA	04
2PUB453	ESTADO, DOMÍNIO ECONÔMICO E REGULAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	AULAS 25/10 – MANHÃ E NOITE 08/11 – MANHÃ E NOITE 22/11 – MANHÃ E NOITE 29/11 – MANHÃ E NOITE SEXTA	MARLENE KEMPFER	05

OBSERVAÇÕES: Nos casos em que dois docentes ministram aulas no mesmo dia e horário não haverá sobreposição de aulas. Um ministrará a disciplina no início do semestre e o outro seguirá na sequência.

As aulas serão ministradas na modalidade **presencial**. O formato remoto será utilizado apenas quando o docente titular da disciplina convidar palestrantes de outras cidades ou do exterior.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



A disciplina 1 pertence à linha de Relações Negociais no Direito Privado. A disciplina 2 pertence à linha de Relações Negociais no Direito Público.

O calendário de aulas pode sofrer alterações, a critério do professor.

As aulas do Doutorado são exclusivas para portadores do título de Mestre.



ANEXO II

CURRICULUM VITAE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES ESPECIAIS – 2024/2

CANDIDATO(A): _____

DISCIPLINAS QUE TENHO INTERESSE EM CURSAR (POR ORDEM DE PRIORIDADE)

OPÇÃO	DISCIPLINA
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	

Este modelo de *Curriculum Vitae* deverá ser preenchido pelo candidato à vaga de estudante especial no Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

1. Este modelo padrão de *Curriculum Vitae* é dividido em 5 (cinco) partes, com pesos diferentes: 1. Formação Acadêmica (peso 2); 2. Docência/Atividades acadêmicas (peso 3); 3. Atividade Profissional Extra universitária (peso 1); 4. Produção Científica (peso 3); e, 5. Outros Títulos e Atividades (peso 1).
2. No campo intitulado “Pontuação do Candidato”, o candidato deverá indicar (escrever) a pontuação que ele próprio considera em seu favor, de acordo com a documentação anexada e indicada.
3. No campo reservado à indicação de documentos, intitulado “Doc. N.º”, o candidato deverá indicar (escrever), em cada item, o número do documento que corresponda exatamente à pontuação autoatribuída. **Os documentos anexados ao currículo e não numerados serão desconsiderados para avaliação.**
 - 3.1. A indicação deverá ser realizada da seguinte maneira: doc 1, doc 2 e assim por diante.
4. A pontuação em cada item restringir-se-á ao máximo permitido no campo denominado “Máximo de Pontuação Permitida”.



5. Somente serão consideradas para fim de pontuação nos itens 4 e 5 (Produção Científica e Outros Títulos e Atividades), aquelas publicadas nos últimos cinco anos, período compreendido entre julho de 2019 a julho de 2024.
6. O Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Negocial da UEL, após receber este currículo devidamente preenchido pelo candidato, conferirá as pontuações autoatribuídas e os documentos que comprovem a pontuação.
 - a. A não observância das instruções sobre o preenchimento deste *Curriculum Vitae* importará na atribuição da nota 0 (zero) ao candidato.
 - b. O candidato deverá, ao final deste currículo padrão, indicar o endereço eletrônico de seu currículo Lattes, obtido junto ao sítio eletrônico do CNPQ. Este endereço pode ser encontrado junto à página do currículo Lattes gerada através da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>. Neste endereço não poderão constar as expressões “busca textual”. Exemplo: “<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.doxxxxxxxxxxxxx>” (incorrecto). **Deverá constar como: <http://lattes.cnpq.br/1234567890>**



1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITÉM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. Nº	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
1.1. Curso de Graduação na área jurídica ¹	0,5	0,5		Exemplo. Doc 1;	
1.2. Curso de Graduação em outras áreas	0,2	0,2		Doc 2	
1.3. Curso de Doutorado concluído na área jurídica	3,5	3,5			
1.4. Curso de Mestrado concluído na área jurídica	2,5	2,5			
1.5. Disciplinas cursadas em Pós Graduação na área jurídica (Mestrado e Doutorado) ²	0,5/cada disciplina concluída	1,5			
1.6. Curso de Especialização na área jurídica (mínimo de 360h)	1,0	2,0			
1.7. Curso de pós graduação <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> em outras áreas (mínimo 360 h).	0,5	1,0			
1.8. Monitoria acadêmica na Graduação/mínimo 30 horas.	0,3	0,6			
1.9. Curso de Aperfeiçoamento na área jurídica (mínimo de 180h)	0,5	1,0			

¹ O Histórico Escolar não constituirá meio para a comprovação da conclusão dos Cursos referidos nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7.

² Apenas disciplina cursada como aluno especial (disciplina isolada e concluída). Não conta disciplina cursada na condição de aluno regular de um Programa já cursado e integralizado.



1.10 Curso de Extensão na área jurídica (mínimo de 30h)	0,2	0,6			
PONTUAÇÃO PARCIAL					

2 DOCÊNCIA/ ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. Nº	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
2.1. Doutorado na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.2. Mestrado na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.3. Especialização na área jurídica	0,5 por disciplina ou módulo	2,0			
2.4. Graduação na área jurídica	0,5 por semestre	2,0			
2.5. Participação em Banca de Dissertação ou Tese na área jurídica	1,0 por participação/orientador	3,0			
2.6. Participação em Banca de Monografia (Lato Sensu) na área jurídica	0,5 por participação/orientador	1,5			
2.7. Participação em Banca de TCC na área jurídica	0,3 por participação/mentor	0,9			
2.8. Banca de Concurso - Docência jurídica	1,0 por participação	2,0			
PONTUAÇÃO PARCIAL					

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL EXTRAUNIVERSITÁRIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. Nº	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
---	-------------------------------	--	---------------------------------------	--------------------	--------------------------------------



3.1. Exercício profissional na área jurídica ³	1,0 por ano/fração maior que 06 meses	2,0			
3.2. Aprovação em concurso público na área jurídica ⁴	1,0 por concurso	2,0			
PONTUAÇÃO PARCIAL					

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA ⁵	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. Nº	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
4.1. Autoria de livro jurídico, com ISBN	4	12,0			
4.2. Coordenador, editor ou organizador de livro jurídico, com ISBN	1,0	3,0			
4.3. Tradutor, colaborador ou autor/co-autor de capítulo de livro jurídico, com ISBN ⁶	1,5	4,5			
4.4. Periódico Qualis A1	3,5	10,5			

³ Para o preenchimento deste campo não serão considerados estágios de qualquer natureza. Para o cômputo da advocacia, considerar-se-á a data de inscrição na Ordem dos Advogados, a ser demonstrado mediante simples cópia da Carteira Profissional ou certidão emitida pela OAB.

⁴ Somente será validada a pontuação indicada nesse item se o candidato demonstrar que foi aprovado dentro do número de vagas previsto para o concurso; ou, se demonstrar que foi convocado posteriormente em virtude de ser selecionado por meio do cadastro de reserva.

⁵ Para fins de cômputo de produção científica, considerar o disposto no item 5 do presente edital. Além disso, devem ser observados os seguintes critérios: a) ficará a cargo do candidato, quando se tratar de publicação com Qualis, INDICAR a classificação do periódico, bem como imprimi-la e destacar o estrato qualis do periódico em que publicou (ex: Scientia Iuris – estrato B1); esta informação poderá ser obtida no Site do Web Qualis (<HTTP://qualis.capes.gov.br/webqualis>), ressalvadas as publicações sem Qualis indicadas em campo diverso; b) quanto às publicações em anais referidas nos itens 4.12 a 4.15, a comprovação somente será considerada com a juntada da cópia do trabalho completo, e contendo a indicação do ISSN; c) Para efeitos de comprovação da produção científica prevista nos itens 4.1 a 4.11, as publicações deverão ser apresentadas mediante a impressão ou cópia da primeira página do capítulo de livro, artigo, e da respectiva ficha catalográfica ou página que contenham as informações pertinente à autoria, título da obra e número do ISBN ou ISSN, quando houver. Atenção: o Qualis utilizado como referência para artigos em periódicos será o referente ao período 2017-2020 (Direito).

⁶ Atenção: capítulo de livro é diferente de livro completo. A publicação de um capítulo em uma obra com outros autores deverá ser indicada na aba 4.3 e não 4.1. A indicação no local errado implicará na não pontuação da produção.



4.5. Periódico Qualis A2	3,25	9,75			
4.6. Periódico Qualis A3	3,0	9,0			
4.7. Periódico Qualis A4	2,75	8,25			
4.8. Periódico Qualis B1	2,5	7,5			
4.9 Periódico Qualis B2	2,0	6,0			
4.10. Periódico Qualis B3	1,5	4,5			
4.11. Periódico Qualis B4	1,0	3,0			
4.12. Periódico Qualis B5	0,7	2,1			
4.13. Periódico Qualis C	0,5	1,5			
4.14. Publicação de artigos em anais, com ISSN	0,5	1,5			
4.15. Publicação de resumos expandidos em anais, com ISSN	0,4	1,2			
4.16. Publicação de resumos simples em anais, com ISSN	0,3	0,9			
4.17. Publicação em anais, sem ISSN	0,2	0,6			
4.18. Palestras Proferidas sobre temas jurídicos	0,5	1,5			
PONTUAÇÃO PARCIAL					

5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES⁷ NA ÁREA JURÍDICA OU ÁREAS AFINS	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO PERMITIDO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	DOC. N.^º	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO

⁷ Para fins de cômputo de outros títulos e atividades, considerar o disposto no item 5.



5.1. Participação, como ouvinte, em congressos/seminários /simpósios	0,5	1,5			
5.2. Participação em congressos/ seminários/ simpósios, com apresentação oral de trabalho	1,0	3,0			
5.3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão institucional (mínimo de 50h), sem bolsa ⁸	2,0	4,0			
5.4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão institucional (mínimo de 50h), com bolsa	2,5	5,0			
5.5. Participação em organização/ coordenação de eventos na área jurídica	1,0	2,0			
PONTUAÇÃO PARCIAL					

ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES: _____

Londrina/PR, _____

Assinatura do candidato

⁸ A comprovação da participação em projeto de pesquisa e/ou extensão e respectiva carga horária deverá ser feita mediante declaração oficial da instituição a qual o projeto esteja vinculado. Não basta anexar o espelho do projeto ou declaração pessoal do coordenador



**PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO NEGOCIAL -
UEL CURRICULUM VITAE DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES
ESPECIAIS 2024/2**

Os campos abaixo serão preenchidos pela Comissão de Seleção

Nome do (a) candidato (a): _____

ITENS DO CURRÍCULO DO CANDIDATO	PRONTUAÇÃO PARCIAL X PESOS	TOTAL PONTUAÇÃO CALCULADA PELO(S) AVALIADOR(ES)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	X (2)	
2. DOCÊNCIA/ATIVIDADES ACADÊMICAS	X (3)	
3. ATIVIDADE PROFISSIONAL / EXTRAUNIVERSITÁRIA	X (1)	
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	X (3)	
5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES	X (1)	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

LONDRINA/PR, _____

Nomes e respectivas assinaturas dos integrantes da Comissão de Seleção que atribuíram a pontuação deste *Curriculum vitae*.

Nomes dos Avaliadores: _____

Assinaturas dos avaliadores:
